



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

17TA032

SUP - TRT 3ª REGIÃO
Nº 11250 / 2017
Em 07 / 04 / 17
RDC
ASSINATURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15SR039 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONATA ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, NO ANTIGO COMPLEXO DA EEUFMG, QUARTEIRÃO 20

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04 de janeiro de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **CONATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 01.535.369/0001-61, estabelecida na Rua Raimundo Corrêa, 173, bairro São Pedro, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Gustavo Bueno Camatta, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.973.566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 889.703.296-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, parágrafo primeiro, inciso I, alínea "a" da Lei n. 8.666/93, conforme Processo e-PAD 2696/2017, regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações, e legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

O objeto do presente aditamento consiste na alteração do cronograma físico-financeiro para adequação técnica, a partir da quarta etapa, mantidos os prazos contratuais e o valor global da contratação, objetivando a otimização do ritmo das obras, passando a vigorar o novo cronograma físico-financeiro anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

contrato firmado em 31 de dezembro de 2015 e de seus aditamentos continuam firmes e válidas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

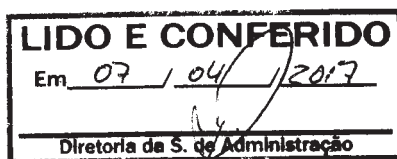
Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.

p/ Ricardo Oliveira Marques
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Ricardo Oliveira Marques
Diretor – Geral

Ana Flávia Sales Bueno Chalh

Gustavo Bueno Camatta
CONATA ENGENHARIA LTDA.
Gustavo Bueno Camatta



Cristiano Barros Reis
Cristiano Barros Reis
Diretor da Secretaria de Administração
TRT 3ª Região